



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 08, de 06 de janeiro de 2022.

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
WESTFÁLIA.**

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Westfália, atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 10,50%(dez vírgula cinquenta por cento), nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 008-2022

Westfália, 06 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A revisão geral anual dos subsídios dos membros do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988. Tais subsídios, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica. Entende-se como constitucional a iniciativa pelo Poder Executivo, segundo parecer jurídico.

Além disso, os vereadores (agentes políticos) somente têm direito à revisão geral anual dos seus subsídios nos mesmos índices inflacionários concedidos para os servidores municipais, que no caso é de 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento).

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a apreciação e votação da matéria.

Atenciosamente,

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.